

LEI Nº 1141/17, DE 25 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E IMOBILIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Vianópolis, Estado de Goiás, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Superintendência Municipal de Fiscalização de Postura e Imobiliário, no âmbito da Administração do Poder Executivo de Vianópolis, que passa a fazer parte da Estrutura Administrativa Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.051/2014.

Parágrafo Único - Fica determinado que a Superintendência Municipal criada no *caput* deste artigo será vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Fiscalização de Postura e Imobiliária é de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária	Nível Mínimo de Escolaridade	Quantitativo	Vencimento Mensal	Atribuições da Função
Superintendente Municipal de Fiscalização de Postura e Imobiliário	40 horas semanais	Ensino médio completo	01	R\$ 4.300,00	Coordenar, planejar, controlar, avaliar e desenvolver atividades de administração tributária e fiscal, através do lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das receitas municipais, bem como a cobrança da dívida ativa, manutenção do cadastro de contribuintes atualizado, expedição de alvarás de funcionamento e licença para empresas e autônomos, controle das taxas municipais, licenças de localização, funcionamento e publicidade, elaboração de relatórios, autorização para colocação de elementos publicitários, placas, entre outras que lhe forem atribuídas.

Parágrafo Único – O vencimento base para os cargos de Superintendente, existentes dentro da Estrutura Administrativa Municipal, fica fixado em R\$4.300,00.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei ficam a cargo de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2017.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO